DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 23 de março de 2020 | Ano IV | Edição nº 453 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº.1679/2020
(De 19 de Março de 2020)

"Dispõe sobre o percentual a ser aplicado no reajuste remuneratório e na revisão geral anual dos servidores públicos e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Em atendimento ao Art. 37, X, da Constituição Federal, o percentual a ser aplicado na revisão geral anual dos servidores públicos municipais, previsto no parágrafo 2º do artigo 124 da Lei Municipal nº. 1.615 de 27 de Setembro de 2017 e suas alterações, é de 5,21% (cinco inteiros e vinte e um centésimos cento) com base na média aritmética dos índices do IPC-FIPE, IPCA-IBGE, INPC-IBGE e IGP-FGV, acumulados durante o período de janeiro a dezembro de 2019.

Artigo 2º - O reajuste remuneratório da perda do poder aquisitivo dos servidores municipais, estabelecida no artigo anterior desta lei, incidirá sobre a Tabela de Vencimento Básico dos Cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – Anexo II da Lei Municipal nº. 1.650/2019, Tabela de Vencimento Básico dos Cargos do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal Anexos IV e V da Lei Complementar Municipal nº. 1.640/2018 e suas alterações e Tabela dos Valores Máximos da Gratificação de Desempenho de Função de Confiança – Anexo IV da Lei Municipal nº. 1.650/2019 e suas alterações, os quais passam a vigorar conforme os anexos desta presente Lei, ficando inclusos neste ato os Decretos Municipais nº 2.631/2020 e nº 2.636/2020.

Artigo 3º - Considerando os incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal, fica autorizado o arredondamento para cima dos valores constantes dos Anexos desta Lei;

Artigo 4º - Os servidores municipais perceberão mensalmente vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico ou tecnologia equivalente, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de março de 2020, conforme disposto no parágrafo 5º do artigo 124 da Lei 1.615/2017.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 19 de Março de 2020.

CORRIGE A PUBLICAÇÃO DO DIA 20/03/2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – Site : www.dourado.sp.gov.br

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO (§ 1º DO ARTIGO 119, DA LEI Nº 1.615/2007 E ALTERAÇÕES

	NIVEL				
FAIXA	I	II	III	IV	V
1	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.147,00	1.210,00
2	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.147,00	1.210,00
3	1.122,00	1.166,00	1.210,00	1.259,00	1.304,00
4	1.166,00	1.208,00	1.248,00	1.317,00	1.378,00
5	1.210,00	1.259,00	1.304,00	1.389,00	1.470,00
6	1.248,00	1.317,00	1.378,00	1.460,00	1.540,00
7	1.304,00	1.389,00	1.470,00	1.550,00	1.628,00
8	1.378,00	1.488,00	1.610,00	1.645,00	1.696,00
9	1.470,00	1.550,00	1.628,00	1.730,00	1.833,00
10	1.540,00	1.615,00	1.696,00	1.829,00	1.963,00
11	1.628,00	1.730,00	1.833,00	1.952,00	2.074,00
12	1.833,00	1.952,00	2.074,00	2.166,00	2.257,00
13	1.963,00	2.067,00	2.173,00	2.263,00	2.355,00
14	2.074,00	2.166,00	2.257,00	2.342,00	2.431,00
15	2.173,00	2.263,00	2.355,00	2.442,00	2.532,00
16	2.257,00	2.342,00	2.431,00	2.532,00	2.637,00
17	2.355,00	2.442,00	2.532,00	2.619,00	2.708,00
18	2.637,00	2.714,00	2.791,00	3.190,00	3.588,00
19	2.791,00	3.190,00	3.588,00	3.743,00	3.894,00
20	2.037,00	2.657,00	3.298,00	3.685,00	4.050,00
21	3.588,00	3.743,00	3.894,00	4.153,00	4.414,00
22	3.685,00	3.868,00	4.050,00	4.231,00	4.414,00
23	2.535,00	3.018,00	3.380,00	4.078,00	5.551,00
24	4.299,00	4.514,00	4.739,00	4.977,00	5.226,00
25	6.519,00	6.960,00	7.308,00	7.673,00	8.056,00

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO IV

TABELA DOS VALORES MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA (parágrafo único do artigo 126, Lei 1.144/07)

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR EM R$
Chefe de Divisão	429,00
Chefe de Seção	216,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V

(LEI COMPLEMENTAR Nº 1.640/2018)
ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO (EV - CSP)

Tabelas referentes ano de 2020

CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO (EV - CSP)

DIRETOR DE ESCOLA 40 HORAS SEMANAIS		NÍVEL/valor mensal								
FORMAÇÃO		FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
DIRETOR DE ESCOLA	Graduação	1	4.664,68	4.699,66	4.734,92	4.770,43	4.806,21	4.842,24	4.878,56	4.915,15
	Pós-Graduação	2	4.722,99	4.758,41	4.794,09	4.830,06	4.866,28	4.902,77	4.939,39	4.976,59
	Mestrado	3	4.702,03	4.817,89	4.854,03	4.890,43	4.927,11	4.964,06	5.001,30	5.038,81
	Doutorado	4	4.772,26	4.878,11	4.914,70	4.951,56	4.988,69	5.026,10	5.063,81	5.101,79

SUPERVISOR DE ENSINO 40 HORAS SEMANAIS		NÍVEL/valor mensal								
FORMAÇÃO		FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERVISOR DE ENSINO	Graduação	1	5.137,83	5.176,37	5.215,18	5.254,30	5.293,70	5.333,41	5.373,41	5.413,71
	Pós-Graduação	2	5.202,05	5.241,06	5.280,38	5.319,98	5.359,87	5.389,65	5.440,57	5.481,37
	Mestrado	3	5.267,08	5.306,58	5.346,38	5.386,48	5.426,89	5467,58	5.508,58	5.549,90
	Doutorado	4	5.332,91	5.372,91	5.413,21	5.453,81	5.494,71	5.535,92	5.577,44	5.619,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – Site : www.dourado.sp.gov.br

(LEI COMPLEMENTAR Nº 1.640/2018)
ANEXO IV
Tabelas referentes ano de 2020
Transição para tabelas 2020/2021/2022/2023

JORNADA DO PROFESSOR DE CRECHE (PC) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)		NÍVEL/valor mensal								
35 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA I	**FORMAÇÃO**	**FAIXA**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
Professor de Creche (PC) e Professor de Educação Básica I (PEB I)	Ensino Médio	1	2.649,19	2.748,57	2.851,61	2.958,54	3.069,49	3.184,59	3.304,01	3.427,92
	Graduação	2	2.864,80	2.948,97	3.034,56	3.123,17	3.214,92	3.309,92	3.408,28	3.515,10
	Pós-Graduação	3	2.902,13	2.985,84	3.072,49	3.162,21	3.338,47	3351,30	3.450,88	3.562,22
	Mestrado	4	2.938,40	3.023,16	3.110,90	3.201,75	3.295,79	3393,17	3.494,02	3.606,76
	Doutorado	5	2.975,14	3.060,95	3.149,79	3.241,77	3.336,99	3435,60	3.537,70	3.651,84

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
24 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	**FORMAÇÃO**	**FAIXA**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	2.296,84	2.314,07	2.331,42	2.348,05	2.366,52	2.384,28	2.402,16	2.420,18
	Pós-Graduação	2	2.325,55	2.342,99	2.360,56	2.378,26	2.396,10	2.414,07	2.432,18	2.450,42
	Mestrado	3	2.354,61	2.372,27	2.390,07	2.407,99	2.426,04	2.444,24	2.462,57	2.481,04
	Doutorado	4	2.384,05	2.401,92	2.419,94	2.438,09	2.456,37	2.474,80	2.493,36	2.512,06

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
26 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	**FORMAÇÃO**	**FAIXA**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	2.457,52	2.475,95	2.494,51	2.513,22	2.532,07	2.551,06	2.570,20	2.589,48
	Pós-Graduação	2	2.488,24	2.516,88	2.525,70	2.544,64	2.563,73	2.582,96	2.602,33	2.621,85

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – Site : www.dourado.sp.gov.br

	Mestrado	3	2.519,33	2.538,23	2.557,27	2.576,45	2.595,78	2.615,24	2.634,86	2.654,62
	Doutorado	4	2.550,83	2.569,96	2.589,23	2.608,65	2.628,21	2.647,92	2.667,78	2.687,79

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
27 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	2.552,04	2.552,33	2.590,46	2.609,89	2.629,47	2.649,19	2.666,83	2.689,08
	Pós-Graduação	2	2.583,93	2.603,31	2.622,84	2.642,51	2.662,33	2.682,29	2.702,41	2.722,68
	Mestrado	3	2.616,23	2.635,84	2.655,61	2.675,54	2.695,60	2.715,81	2.736,19	2.756,71
	Doutorado	4	2.593,49	2.668,80	2.688,82	2.708,99	2.729,30	2.749,77	2.770,40	2.791,18

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
29 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	2.741,09	2.761,64	2.782,35	2.803,23	2.824,25	2.845,43	2.866,77	2.888,27
	Pós-Graduação	2	2.775,33	2.796,15	2.817,12	2.838,25	2.859,53	2.880,98	2.902,59	2.924,36
	Mestrado	3	2.810,03	2.831,11	2.852,34	2.873,74	2.895,28	2.917,00	2.938,88	2.960,93
	Doutorado	4	2.845,16	2.866,50	2.888,00	2.909,66	2.931,48	2.953,47	2.975,62	2.997,93

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
30 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	2.835,60	2.856,87	2.878,29	2.899,88	2.921,63	2.943,54	2.965,62	2.987,86
	Pós-Graduação	2	2.871,04	2.892,57	2.914,27	2.936,12	2.958,15	2.980,33	3.002,68	3.025,20
	Mestrado	3	2.906,93	2.928,73	2.950,70	2.972,83	2.995,12	3.017,59	3.040,22	3.063,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – Site : www.dourado.sp.gov.br

	Doutorado	4	2.943,27	2.965,34	2.987,58	3.009,99	3.032,57	3.055,31	3.078,23	3.101,31

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
32 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	3.024,64	3.047,32	3.070,18	3.093,21	3.116,41	3.139,78	3.163,33	3.187,05
	Pós-Graduação	2	3.062,44	3.085,41	3.108,55	3.131,86	3.155,35	3.179,02	3.202,86	3.226,88
	Mestrado	3	3.100,73	3.123,99	3.147,42	3.171,02	3.194,80	3.218,76	3.242,91	3.267,23
	Doutorado	4	3.139,49	3.163,04	3.186,76	3.210,66	3.234,74	3.259,00	3.283,44	3.308,07

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
33 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	3.119,16	3.142,55	3.166,12	3.189,87	3.213,79	3.237,90	3.262,18	3.286,65
	Pós-Graduação	2	3.163,76	3.187,49	3.211,39	3.235,48	3.259,75	3.284,19	3.308,83	3.333,64
	Mestrado	3	3.203,31	3.227,33	3.251,54	3.275,93	3.300,50	3.325,25	3.350,19	3.375,32
	Doutorado	4	3.243,34	3.267,67	3.292,17	3.316,86	3.341,74	3.366,80	3.392,05	3.417,49

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
35 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	3.308,20	3.333,01	3.358,01	3.383,19	3.408,57	3.434,13	3.459,89	3.485,84
	Pós-Graduação	2	3.349,55	3.374,67	3.399,98	3.425,48	3.451,17	3.477,06	3.503,13	3.529,41
	Mestrado	3	3.391,42	3.416,86	3.442,48	3.468,30	3.494,31	3.520,52	3.546,92	3.573,53
	Doutorado	4	3.433,81	3.459,56	3.485,51	3.511,65	3.537,99	3.564,52	3.591,26	3.618,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – Site : www.dourado.sp.gov.br

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
36 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	3.403,18	3.428,70	3.454,42	3.480,33	3.506,43	3.532,73	3.559,22	3.585,92
	Pós-Graduação	2	3.445,72	3.471,56	3.497,60	3.523,83	3.550,26	3.576,89	3.603,71	3.630,74
	Mestrado	3	3.488,80	3.514,97	3.541,33	3.567,89	3.594,65	3.621,61	3.648,77	3.676,14
	Doutorado	4	3.532,40	3.558,89	3.585,58	3.612,48	3.639,57	3.666,87	3.694,37	3.722,08

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
38 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	3.592,25	3.619,19	3.646,34	3.673,68	3.701,24	3.729,00	3.756,96	3.785,14
	Pós-Graduação	2	3.637,15	3.664,43	3.691,91	3.719,60	3.747,50	3.775,60	3.803,92	3.832,45
	Mestrado	3	3.682,62	3.710,24	3.738,07	3.766,10	3.794,35	3.822,81	3.851,48	3.880,36
	Doutorado	4	3.728,64	3.756,60	3.784,78	3.813,17	3.841,76	3.870,58	3.899,61	3.928,85

JORNADA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)		NÍVEL/valor mensal								
39 HORAS SEMANAIS										
CATEGORIA II	FORMAÇÃO	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor Educ. Básica II (PEB II) e Professor Educ. Especial (PEE)	Graduação	1	3.686,28	3.713,93	3.741,78	3.769,84	3.798,12	3.826,60	3.855,30	3.884,22
	Pós-Graduação	2	3.732,36	3.760,35	3.788,56	3.816,97	3.845,60	3.874,44	3.903,50	3.932,77
	Mestrado	3	3.779,01	3.807,35	3.835,91	3.864,68	3.893,66	3.922,86	3.952,29	3.981,93
	Doutorado	4	3.826,24	3.854,94	3.883,85	3.912,98	3.942,33	3.971,89	4.001,68	4.031,69

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Decretos

DECRETO Nº 2.647/2020
(DE 20 DE MARÇO DE 2020)

"Dispõe sobre a adoção de novas medidas adicionais de prevenção de contágio pelo coronavírus e dá outras providências."

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia do coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Os Diretores de Departamentos Municipais poderão instituir, em seus respectivos âmbitos, a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, para servidores cujas atribuições, por sua natureza e meios de produção, permitam a realização do trabalho remoto, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 2º. O regime de que trata o artigo 1º deste Decreto vigorará até 09 de abril do ano corrente, que poderá ser reavaliado a qualquer momento mediante ato do executivo, e observará normas específicas nos âmbitos dos Departamentos, a serem editadas pelos respectivos Diretores.

Art. 3º. As autoridades referidas no artigo 1º deste Decreto deverão assegurar a permanência de número mínimo de servidores necessários as atividades essenciais e de natureza continuada, bem como disponibilizar, na prestação de serviços à população, o emprego de meios virtuais que dispensem o atendimento presencial.

Art. 4º. Entende-se por atividades essenciais e de natureza continuada os serviços de saúde, vigilância, segurança e limpeza pública.

§ único. O entendimento disposto neste artigo estende-se ao Decreto nº 2.646 de 19 de março de 2020.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 20 de março de 2020.

Luiz Antonio Rogante Júnior

Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº. 26/2019.
TERMO ADITIVO Nº 19/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de duração do contrato nº. 26/2019, que tem por objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 7.987, DO LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO-SP, ONDE SE ENCONTRAM A SEDE E AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO "CENTRO JUVENIL SÃO DOMINGOS SÁVIO", COM USO EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA ESCOLA "SENADOR CARLOS JOSÉ BOTELHO", ficando por este Termo Aditivo nº. 19/2020 prorrogado, tendo sua nova vigência durante o período de 21/03/2020 à 21/03/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº. 8666/93.

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS

CNPJ sob nº 45.356.292/0001-38

PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ-Filial sob nº 45.356.292/0006-42

VALOR MENSAL: R$ 6.943,30 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 83.319,60 (oitenta e três mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos) para 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

110 – 3.3.90.39 – 12.361.0010.2.010 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.04 – FUNDEB-SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

133 – 3.3.90.39 – 12.361.0010.2.017 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

DOURADO, 20 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO